



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 434/10 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS 2813/08, que define o recurso para Educação Permanente em Saúde para o ano de 2008;

a Portaria GM/MS nº 2953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a Resolução nº 141/10 - CIB/RS, que define os Fundos Municipais e Estadual para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/10.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, juntamente com os Planos Regionais de Educação Permanente e Profissional em Saúde.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS